



MEMORANDO Nº 271/2023

Goianésia do Pará, 16 de março de 2023

Ilmo. Sr. Werley Zanelato Dondoni
Coordenação de Convênios – PMGP

Considerando a necessidade da contratação de locação de imóvel para funcionamento do Polo UAB. Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada, pois existem imóveis para serem locados, porém não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita.

A presente locação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado Av. Tancredo Neves, s/n, Casa A, B. Floresta, Goianésia do Pará/PA, de propriedade da Sr. ^a MARIA DA GRAÇA NASCIMENTO REZENDE, solicito a este setor o Laudo Técnico do imóvel para devida apreciação.

Atenciosamente,

Ocirlane Rocha Oliveira
Secretaria Municipal de Educação



Justificativa

O Polo Universitário/UAB tem por finalidade oferecer atendimento, na modalidade direta ou indireta, de cuidado e educação aos dependentes e alunos regularmente matriculados nesta instituição tanto em cursos de graduação como cursos técnicos e profissionalizantes. Atualmente esta em funcionamento três turmas de graduação (Forma Pará) dois cursos técnicos (UFPA) e receberá mais duas turmas de licenciaturas no mês de agosto pela UAB. O prédio é composto por somente três salas de aula, por essa razão faz-se necessário à ampliação do espaço e adequação de um local para cantina. Em acordos com a administração municipal e o proprietário do prédio, ficou determinado à ampliação e locação de mais espaço. Contudo, o proprietário já realizou algumas reformas como: adaptou uma lavanderia, ampliou uma sala de aula e esta reformando os dormitórios.

O Polo Universitário/UA tem o objetivo de promover ações de atenção ao cumprimento das normas e orientações referentes à Ensino Superior; bem como cooperar com o processo de formação dos acadêmicos das diversas áreas do conhecimento no campo da educação, através da coordenação e manutenção do espaço físico e trabalha em parceria com outros setores em acordo com as finalidades e objetivos do Polo Universitário/UAB.

Goianésia do Para, 16 de março de 2023.

Ocirlane Rocha Oliveira
Secretária Adjunta de Educação
Port. nº 110/2021/GP/PMGP



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

MEMORANDO Nº 060/2023

Goianésia do Pará, 21 de março de 2023.

Da: **Coordenação de Convênios**
À **SEMED- Secretaria Municipal de Educação**
Sr. **Lindomar Pereira da Silva**

Assunto: Laudo Técnico de Vistoria.

Prezado Senhor,

Diante do pedido feito por vossa senhoria através do Memo nº 271/2023/SEMED, o qual solicita desta Coordenação de Convênios a Realização de Laudo Técnico de Vistoria referente ao Contrato de Imóvel urbano do Polo UAB deste município, faço uso do presente para encaminhar através deste, em anexo, o seguinte documento:

- Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Imóvel referente ao Contrato de Imóvel urbano do Polo UAB.

Sendo o que consta para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Werley Zanelato Dondoni
Coordenador de Convênios
Decreto Nº 010/2021/GP/PMGP

Werley Zanelato Dondoni
Coordenação de Convênios – PMGP
Decreto Nº 010/2021-GP/PMGP



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

RELATÓRIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: Maria da Graça Nascimento Rezende

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO: Vistoria de um imóvel de locação destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o funcionamento do Polo UAB.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Floresta.

DATA DA VISTORIA: 21 de março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Comercial.

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Bom estado de conservação.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

QUANT.	DESCRIÇÃO
3	SALA
1	RECEPÇÃO
1	SECRETARIA
1	COORDENAÇÃO
1	COPA
4	BANHEIRO SOCIAL
1	DEPÓSITO
1	BIBLIOTECA
1	ALMOXARIFADO

- 1) PINTURA INTERNA: Apresenta-se em bom estado de conservação.
- 2) TRINCOS E FECHADURAS, Apresentam-se em bom estado de conservação.
- 4) ESQUADRIAS: Composta por portas de madeira e janelas de vidro, apresentam-se em bom estado de conservação.
- 3) HIDRÁULICA: Está em bom estado de preservação e funcionamento.
- 4) PISOS E AZULEJOS: O piso dos cômodos é em revestimento cerâmico, está em bom estado de conservação.
- 5) ELÉTRICA: Apresenta-se em bom estado de conservação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

6) COBERTURA: A cobertura é em telha cerâmica, e encontra-se em bom estado de conservação. O Forro de PVC.

O presente relatório é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatária. Qualquer restrição ao presente relatório, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste relatório, deverá ser comunicado a locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo está em bom estado de funcionamento e conservação.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo mensal de R\$ 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais) é válido, resguardado melhor juízo. Vale ressaltar, que o valor fixado no presente relatório é provisório e sujeito a alteração futura.

Goianésia do Pará, 21 de março de 2023.

Thales Bergson Martins Lima
Thales Bergson Martins Lima
Engenheiro Civil
CREA - PA 151996733-0

Thales Bergson Martins Lima
Thales Bergson Martins Lima
Engenheiro Civil
CREA - PA 151996733-0

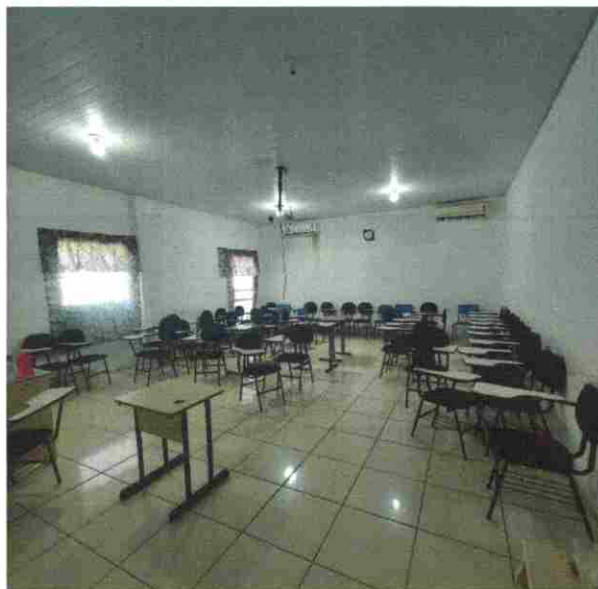
Eng. Civil THALES BERGSON MARTINS LIMA
CREA-PA: 151996733-0



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. SALA 1



2. SALA 2





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

3. SALA 3





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

4. BANHEIRO SOCIAL 1



5. BANHEIRO SOCIAL 2.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

6. BANHEIRO SOCIAL 3.



7. BANHEIRO SOCIAL 4.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

8. RECEPÇÃO



9. COORDENAÇÃO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

10. SECRETARIA



11. ALMOXARIFADO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

12. DEPÓSITO



13. COPA



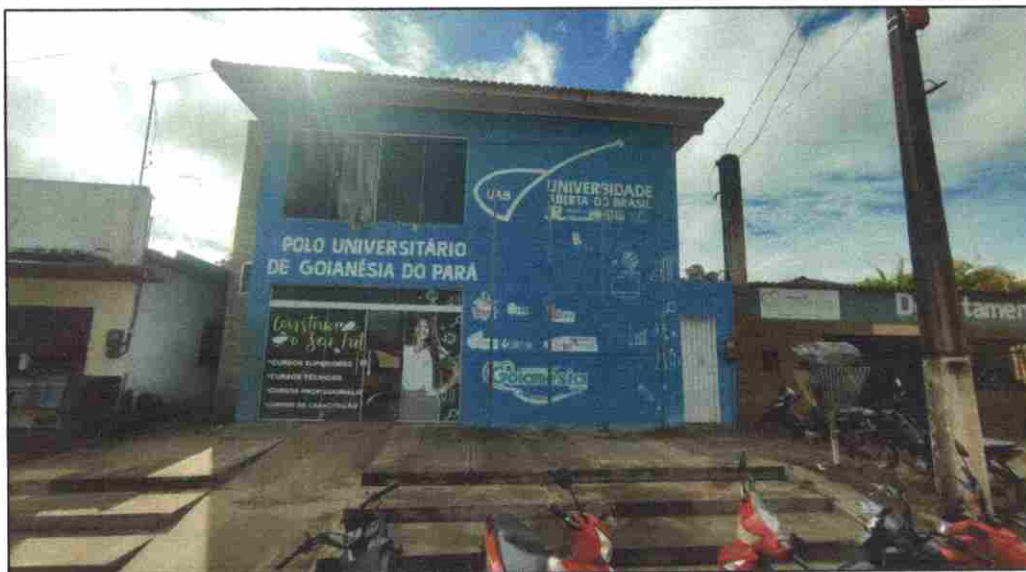


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

14. BIBLIOTECA



15. FACHADA





PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do (a), consoante autorização do Sr.^a OCIRLANE ROCHA OLIVEIRA, SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POLO UAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra - se fundamentada no art. 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art.24- É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARÁ, com fulcro no Art.24, inciso X, da lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor efetivo da locação será estabelecido em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido o que nos



permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GILEDA ALVES SILVA, no valor de R\$ 4.230,00 (Quatro mil, duzentos e trinta reais) mensal, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Goianésia do Pará - PA, em 27 de março de 2023.



MÁRCIO ANDERSON COSTA E SOUZA
Presidente da CPL